

## **EDITAL DE CANDIDATURA**

### **Doutoramento em Ciências da Saúde**

#### **(ESPECIALIDADES: MEDICINA E BIOMEDICINA)**

**4.ª Edição: Ano Letivo 2022/2023**

Coordenação: Professor Doutor Miguel Seabra

Concurso destinado a candidatos que tenham obtido bolsa da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

#### **1. FIXAÇÃO DE VAGAS (ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS):**

- N.º de vagas: 10
- N.º mínimo de alunos para o funcionamento do Doutoramento: 19

#### **2. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

##### **Presidente:**

Professor Doutor Miguel Seabra (Professor Catedrático)

##### **Vogais Efetivos:**

Professor Doutor Rui Maio (Professor Catedrático)  
Professora Doutora Maria Paula Macedo (Professora Associada com Agregação)  
Professor Doutor Miguel Viana Baptista (Professor Auxiliar com Agregação)

##### **Vogais Suplentes:**

Professora Doutora Maria Emília Monteiro (Professora Catedrática)  
Professor Doutor Fernando Pimentel dos Santos (Professor Auxiliar com Agregação)

#### **3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:**

3.1. Podem candidatar-se ao Doutoramento em Ciências da Saúde:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Medicina ou numa área das Ciências da Saúde;
- b) Os titulares de grau de licenciado em Medicina ou numa área das Ciências da Saúde, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido (pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL) como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido (pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL) como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 3.1 tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Saúde e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou o seu reconhecimento.

#### 4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA:

4.1. A candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: [www.nms.unl.pt](http://www.nms.unl.pt) (Ensino > 3º Ciclo Doutoramentos > Doutoramento em Ciências da Saúde | Candidaturas AL 2022/2023).

4.2. Lista de documentos obrigatórios necessários à instrução do processo de candidatura:

a) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS. Todos os graus académicos indicados no *curriculum vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias).

Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos;<sup>1</sup>

b) Fotocópia do documento pessoal de identificação válido (cartão de cidadão ou passaporte). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento do Serviço Académico da FCM|NMS/UNL, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

c) *Curriculum Vitae* (máximo 10 páginas);

d) Carta de motivação para a realização deste Doutoramento (máximo 2 páginas);

e) Resumo do Projeto de Investigação (máximo 2 páginas) para o qual foi obtida a Bolsa de Doutoramento, bem como o resultado da avaliação;

f) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular;

g) Todos os documentos das alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada);

h) Pagamento da taxa de candidatura.

**Nota:** Para além dos documentos *supramencionados*, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto - Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

4.3. Todos os documentos mencionados no ponto 4.2 devem ser inseridos no portal de candidatura no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Para facilitar a identificação, grave todos os ficheiros com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV\_NOME\_APELIDO).

4.4. A qualquer momento o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

#### 5. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

5.1. São excluídas as candidaturas que:

<sup>1</sup> Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e/ou do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

- a) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no ponto 4 do presente Edital ("*Instrução do Processo de Candidatura*");
- b) Não preenchem as "*Condições Específicas de Acesso*" estabelecidas no ponto 3 do presente Edital;

5.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

5.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS:**

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas incidirá sobre a Análise Curricular (AC) e a Motivação (M) para a realização deste Doutoramento.

A Análise Curricular (AC) e a Motivação (M) - pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas - terão, cada uma, uma ponderação de 80% e 20%, respetivamente, na classificação final do concurso, que se expressa pela seguinte fórmula: **CF = ACx80% + Mx20%**.

A Análise Curricular (AC) - pontuada de 0 a 20 valores - tem uma ponderação de 80% na classificação final do concurso e incidirá sobre:

- a) Experiência de investigação, incluindo comunicações e publicações científicas (I): 60%
- b) Projeto de investigação em curso ou definido (P): 10%
- c) Atividade profissional, cursos, estágios ou outra experiência relevante (AP): 30%

O cálculo da classificação da Análise Curricular (AC) é efetuado através da média ponderada dos critérios avaliados:  $AC = I \times 60\% + P \times 10\% + AP \times 30\%$ .

A Motivação (M) para a realização deste Doutoramento - pontuada de 0 a 20 valores - tem uma ponderação de 20% na classificação final do concurso.

- De acordo com os critérios *supra* identificados e o limite de vagas fixadas (10) serão colocados os 10 candidatos com classificação final mais elevada e igual ou superior a 16 valores (numa escala numérica de 0 a 20 valores) - "*Aprovado - Colocado*".

- Em caso de empate na atribuição da classificação final do último candidato "*Aprovado - Colocado*", serão criadas vagas extraordinárias em número igual ao número de candidatos empatados com a mesma classificação do último candidato "*Aprovado - Colocado*" para colocação dos mesmos.

- Os candidatos com classificação final igual ou superior a 16 valores, mas classificados após a 10ª posição, serão considerados suplentes - "*Aprovado - Não Colocado*". Os candidatos aprovados - não colocados (suplentes) que respondam a estes critérios serão automaticamente colocados por ordem decrescente da classificação final, no caso de se verificarem desistências de candidatos aprovados- colocados antes do início do Doutoramento, ou no caso dos candidatos aprovados - colocados não procederem à matrícula e inscrição neste Doutoramento nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

- Os candidatos com classificação final inferior a 16 valores serão automaticamente excluídos - "*Excluído*".

## **7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados da seleção serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

## **8. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:**

8.1. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

8.1. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

8.2. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

## **9. RECLAMAÇÃO:**

9.1. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da FCM|NMS/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

9.1. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

9.2. Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a realização da entrevista e/ou para a respetiva matrícula e inscrição.

## **10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO:**

10.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente processo concursal deverão proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL, nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

10.2. A inscrição na FCM|NMS/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.

10.3. A FCM|NMS/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS/UNL.

10.4. Anualmente, até à conclusão do Doutoramento, os alunos devem proceder à sua inscrição no Serviço Académico da FCM|NMS/UNL e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

## **11. CALENDÁRIO ESCOLAR:**

O Doutoramento iniciará em setembro de 2022 e as aulas decorrerão de segunda a sexta-feira, preferencialmente entre as 16h00 e as 20h00.

O calendário escolar será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição.

## 12. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS:

- Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Doutoramento em Ciências da Saúde da FCM|NMS: Despacho n.º 12077/2018, de 14 de dezembro de 2018.
- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de doutor da FCM|NMS: Regulamento n.º 320/2015, de 9 de junho de 2015.

## 13. EMOLUMENTOS E PROPINAS:

### 13.1 Candidatura:

A candidatura ao Doutoramento tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cujos dados serão disponibilizados após a submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

### 13.2. Propinas:

Estudantes Nacionais e Internacionais: 2 750,00€/anual.

- Existe um desconto de 15% no valor da propina para atuais e antigos alunos graduados pela FCM|NMS/UNL e para Docentes/Assistentes/Investigadores da FCM|NMS/UNL.
- Caso o candidato seja colocado, no ato da matrícula, deverá liquidar o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da Republica nos anos letivos a que respeite.

## 14. DATAS:

- Apresentação e formalização das candidaturas: **1 de agosto a 22 de agosto de 2022**
- Comunicação do resultado provisório de seleção: até 26 de agosto (inclusive).
- Audiência dos interessados sobre a seleção: 10 dias desde a comunicação do resultado provisório.
- Comunicação do resultado definitivo de seleção: 7 de setembro.

Após o fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas, se continuarem a existir vagas, os candidatos poderão apresentar, fora de prazo, a sua candidatura, mediante a apresentação de um requerimento, que será devidamente apreciado pelo júri do Concurso.

Lisboa, 11 de maio de 2022

A Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da UNL

Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão